



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43

LEI Nº 469/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE NOVAIS A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, REGULAMENTANDO A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PROGRAMA DO BANCO DO POVO PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 15 de fevereiro de 2013, conforme Autógrafo de Lei nº 07/2013, de 15 de fevereiro de 2013.

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal de Novais autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado, através de sua Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, - SERT, aqui atuando como órgão gestor do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, destinado à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor formal ou informal instalados no Município, nos termos do estabelecido na Lei nº. 9.533, de 30 de abril de 1997, e no Decreto nº. 43.283, de 03 de julho de 1998.

Art. 2º. - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica autorizado a abertura de um crédito adicional especial no Orçamento Municipal, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser disponibilizado nos prazos estabelecidos de comum acordo com a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho.

Parágrafo Único – O crédito será aberto por Decreto do Executivo, junto à Divisão Administrativa a ser coberto com recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964 e serão deslocados da classificação: 02.02.04.122.0003.2004.4490.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha de Despesa nº 023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 15 de fevereiro de 2013.


DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Assistente Técnico Administrativo